

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procurador-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

Edição nº 1969

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Editais.....	2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	4
----------------	---

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	4
Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	4

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO Nº 40/2016

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** - É declarado hóspede oficial do Estado, no período de 28 a 30 de agosto de 2016, o Dr. Luís Carlos Rosa, Juiz de Direito da Comarca de Santo Ângelo do Estado do Rio Grande do Sul e Juiz Regional da Infância e da Juventude, que participará do evento **Encontro “Direito à convivência familiar”**, na qualidade de palestrante.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### PROVIMENTO Nº 41/2016

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** - É declarada hóspede oficial do Estado, no período de 12,13 e 14 de setembro de 2016, a Sra. Marsia Maria Sulzbacher, representante do Conselho Municipal da Educação, qual participará do evento Curso de Capacitação da **“FICAI ON LINE”**, na qualidade de palestrante.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito a transporte terrestre, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL Nº 421/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia de supostas irregularidades em relação ao fornecimento de alimentos a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo – FASE. A respeito foi instaurado o Procedimento NF nº 01623.000.224/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL Nº 422/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Terezinha da Silva Borges, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar suposta convivência da Prefeitura do Município de Cidreira diante de esbulho praticado, em relação a imóvel de propriedade de falecido. A respeito foi instaurado o expediente AT.00915.00076/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL Nº 423/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Graziela Vargas, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar supostas irregularidades na contratação em caráter temporário de candidatos aprovados em concurso público pelo Município de Balneário Pinhal/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.01413.00441/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL Nº 424/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar denúncia anônima de suposta atividade empresarial irregular. A respeito foi instaurado o expediente RD.00915.00153/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL Nº 425/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de



Justiça Cível de Viamão indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia relacionada à suposta cobrança ilegal para cadastro e vendas de merenda escolar. A respeito foi instaurado o expediente RD.01548.00033/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

infantil, com sede na Rua Vinte e Nove de Julho, nº39, em Viamão/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00930.00152/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 426/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia de eventual situação de descaso com a Praça Paul Harris pelo Município de Capão da Canoa/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00949.00297/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 430/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, promoveu o arquivamento do IC nº 00935.00008/2014, instaurado com o objetivo de apurar suposta ocupação em área de risco na Rua San Felipe, nº 274, Bairro Jardim Aparecida, em Alvorada/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 427/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual irregularidade na cedência de servidores por permuta entre os Municípios de Porto Alegre e Cachoeirinha, tampouco desvio de função no Município de Cachoeirinha/RS. A respeito foi instaurado o expediente AT.01504.00092/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 431/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, promoveu o arquivamento do IC nº 00935.00042/2013, instaurado com o objetivo de apurar suposta irregularidade de autorização de ocupação de empreendimento sem infraestrutura de água e esgoto localizado no quarteirão formado pelas ruas 68, 15, 17 e passagem sem denominação e quarteirão formado pelas ruas 46 e 52 no Jardim Algarve, Alvorada/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 428/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. João Alfredo Antonin, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Rede Ambiental Gravataí, promoveu o arquivamento do IC nº 00930.00018/2011, instaurado com o objetivo Investigar degradação de área de preservação permanente decorrente do uso de agrotóxicos, em mata ciliar situada próximo à Estrada das Lombas, Fazenda Tesouro Escondido, no Município de Viamão/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 432/2016 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00829.00389/2016-0.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 429/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais da "ONG Movimento Negro participativo e Cultural de Viamão", na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de suposto estabelecimento irregular de ensino



---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA Nº 180/16-PF**

**EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil e tendo em vista o disposto nos artigos 69 do Código Civil e 1.204 do Código de Processo Civil, bem como no expediente PR.00031.00254/2013-7, declara **APROVADA** a extinção administrativa da **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**, com sede em Sertão, RS.

Registre-se e Publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2016.

**KELLER DORNELLES CLÓS**,

Procurador de Fundações.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM Nº 272/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00573/2016-4, a pedido, a servidora efetiva **MARCIA TERESINHA KNORST**, Secretária de Diligências, classe "O", ID n.º 3427595, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 40% (quarenta por cento) da Função Gratificada de Supervisor, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei n.º 9.504/1992 e artigo 102 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 50% (cinquenta por cento), referentes a 10 (dez) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 2889/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO N.º 5083-09.00/06-0  
CO32811**

**LOCADOR**: GUILHERME KLUG; **OBJETO**: locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, n.º 355, em Marcelino Ramos/RS, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça da cidade; **VIGÊNCIA**: 36 meses, a contar de 06 de setembro de 2016; **VALOR MENSAL**: R\$ 1.758,74; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.36/3614; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/9393 e Lei Estadual n.º 11.389/99; **RATIFICAÇÃO** em 15 de agosto de 2016, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

---

**SÚMULA DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE  
SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**UAJ Nº 094/2016**

**PROCESSO N.º 1263-09.00/16-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016**

**CONTRATADA**: SUPORTEC CONSULTORIA E SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.; **OBJETO**: aquisição de software antivírus e contratação de serviço técnico, conforme descrição abaixo:

1.1. Serviços de Suporte Técnico McAfee, modalidade Gold Business Support (novo Intel Security Business Support), para as 5.600 (cinco mil e seiscentas) licenças perpétuas do pacote McAfee Endpoint Protection – Advanced Suite (EPA), pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2. Aquisição de 4 (quatro) novas licenças do Pacote McAfee VirusScan Enterprise for Storage, incluindo Suporte Técnico McAfee, modalidade Gold Business Support (novo Intel Security Business Support), pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser instalado em 4 (quatro) servidores.

**VALOR TOTAL**: R\$ 176.000,00; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3924; **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais n.ºs 13.191/09 e 11.389/99, e, Provimentos PGJ/RS n.ºs 33/08, 47/05 e 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de abril de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 145/2016**

O **COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



IC 00783.00066/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar o exercício da advocacia por servidora da Câmara de Vereadores de Gravataí contra a Fazenda Pública Municipal. Investigado: Aline Mello Lima. Local do Fato: Gravataí.

IC 00820.00148/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Cristiano Ledur - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de APURAR IRREGULARIDADES NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE PASSO FUNDO, TENDO EM CONTA INFORMAÇÃO DE QUE NÚMEROS FICTÍCIOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO ESTARIAM SENDO CRIADOS PARA DAR APARÊNCIA DE LEGALIDADE NA EMISSÃO DE TARIFAS DE REGULARIZAÇÃO. Investigados: Codepas - Companhia De Desenvolvimento De Passo Fundo, José Doeber, Maroni Fontoura Franco e Rubens Martins. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00861.00049/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Érico Fernando Barin - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de tenc por objeto investigar possíveis atos de improbidade administrativa, consistentes no enriquecimento ilícito do servidor municipal Marcos Aurélio Luetke, em concurso com sua esposa, Jôse Andreia Luetke, e/ou ferimento dos princípios que norteiam a administração pública, ao Marcos Aurélio Luetke encaminhar cidadãos pretendentes de serviços públicos ao escritório particular de sua esposa, Jôse Andreia Luetke, mediante contraprestação em dinheiro”, tendo os dois como investigados Investigado não informado. Jôse Andreia Luetke e ao Marcos Aurélio Luetke - Herveiras/RS

IC 00882.00048/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de APURAR PERSEGUIÇÃO POLÍTICA A SERVIDORA JULIANA LEITE GOMES, CREDENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MASSOTERAPIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA Investigado: Rinaldo Costa Simões. Local do Fato: São Francisco De Paula.

PI 01203.00021/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios por Maria Lúcia Kurtz Amantino Rodrigues Da Silva Algarve - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre com a finalidade de Verificar eventual ressarcimento de valores indevidamente pagos pela Fundação Zoobotância do RS, relacionados aos fatos apurados na Sindicância nº 000047-05.61/15-7. Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Agosto de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,  
Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.  
De acordo,  
**FABIANO DALLAZEN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00852.00063/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de Apurar possível falta de plano de prevenção contra incêndio nas instalações do antigo hospital Guayba Rache, atualmente de responsabilidade do Município Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 01202.00044/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual parcelamento irregular do solo na Av. Edgar Pires de Castro, em frente ao n. 3350, esquina com a Rua do Schneider, Bairro Aberta dos Morros, nesta Capital. Investigado: Município De Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Agosto de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,  
Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,  
**FABIANO DALLAZEN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00040/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental consistente na exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (lenheira), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Investigado: Anderson Eroni Ramos Pereira Investigado: Anderson Eroni Ramos Pereira. Local do Fato: Bagé.

IC 00722.00063/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar dano ambiental face atividade de oficina mecânica, desprovida de licença ambiental.

Investigado: Cleimar Comachio.  
Local do Fato: Monte Belo do Sul/RS.

IC 00722.00064/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar dano ambiental em decorrência da supressão de vegetação nativa sem alvará florestal.

Investigado: Ivandro José Lerin.  
Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00748.00164/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar o EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM RUÍDOS ACIMA DO PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PARTES: VALDIR DE OLIVEIRA MENDES (REPRESENTANTE), EMPRESA MVC EXTRUSÃO EM PLÁSTICOS LTDA (INVESTIGADO).  
LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1969

IC 00751.00043/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Cerro Largo por André Luis Negrão Duarte - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Cerro Largo com a finalidade de Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora se licenciamento ambiental Investigado não informado. Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00768.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Esteio por André De Azevedo Coelho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Esteio com a finalidade de Apurar o exercício das atividades de oficina, manutenção de caminhões e troca de fluídos, bem como de abastecimento pela empresa Sulbras Transportadora LTDA, neste Município, em tese, sem licenças ambientais.

Requerente: 1º BATALHÃO DA BRIGADA MILITAR.  
Investigados: SULBRAS TRANSPORTADORA LTDA e AUGUSTO DE CESARO.

Local: Esteio/RS Investigados: Augusto De Cesaro e Sulbras Transportadora Ltda. Local do Fato: Esteio.

IC 00768.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Esteio por André De Azevedo Coelho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Esteio com a finalidade de Apurar o exercício das atividades de fabricação de produtos alimentícios e mix para pássaros, bem como estocagem de produtos pela empresa Unidasul Distribuidora Alimentícia S/A, neste Município, em tese, sem licença ambiental.

Requerente: 1º BATALHÃO DA BRIGADA MILITAR.  
Investigados: UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA S/A e AUGUSTO CESARO.

LOCAL: Esteio/RS Investigados: Augusto De Cesaro e Unidasul Distribuidora Alimentícia S/A. Local do Fato: Esteio.

IC 00783.00065/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar o depósito irregular de resíduos sólidos de materiais de demolição e a incineração de rejeitos com risco ao tráfego de veículos na RS-118, km15, em Gravataí/RS. Investigado: Ambos Demolidora Ltda. Local do Fato: Gravataí.

aditamento de portaria do Inquérito Civil nº 00794.00081/2015 (Apuração de eventual loteamento irregular e validade das Leis Municipais que alteraram o Plano Diretor.), que aduz o investigado JACSON WALKER ROMERO.

IC 00824.00122/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: APURAR SUPOSTO FUNCIONAMENTO DE CANIL IRREGULAR NA ZONA URBANA DE CAPÃO DO LEÃO.

PARTES: INVESTIGADA: FABIANA DE FARIAS MACHADO.  
LOCAL: CAPÃO DO LEÃO/RS Investigado não informado.  
Local do Fato: Pelotas.

IC 00824.00123/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora (serraria) sem licença ambiental e em APP;

local: pelotas/rs;  
partes: investigado: MATTOSO E MATTOSO LTDA  
Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00824.00093/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar o exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental.

Local: Capão do Leão/RS.  
Investigado: Joao Luis Goularte de Oliveira.

IC 01223.00055/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santiago por Sílvia Inês Miron Jappe - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santiago com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da intervenção em curso d'água (vertente), em Área de Preservação Permanente, intervenção em mata ciliar, supressão de árvores de espécies nativas e uso de fogo para queima de resíduos oriundos da subtração, sem licença ou autorização da autoridade competente, na propriedade de Julio Gaspar Noronha Saldanha, localidade de Buriti, interior do Município de Santiago/RS Investigado: Julio Gaspar Noronha Saldanha. Local do Fato: Santiago.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Agosto de 2016.

**DANIEL MARTINI**,  
Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.  
De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00033/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã por Lúcio Flávio Pretto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Camaquã com a finalidade de APURAR A EXISTÊNCIA DE ILPI CLANDESTINA SOB RESPONSABILIDADE DE LISSANDRA RIBEIRO THUROW, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL LOPES DE ALMEIDA, Nº 200, BAIRRO JARDIM, CAMAQUÃ/RS Investigado: Lissandra Ribeiro Thurow. Local do Fato: Camaquã.

IC 00935.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada por Rochelle Danusa Jelinek - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada com a finalidade de OBJETO: apurar irregularidades no serviço de saúde mental de Alvorada Investigado: Município De Alvorada. Local do Fato: Alvorada.

IC 01128.00085/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Liliane Dreyer Da Silva Pastoriz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade averiguar a natureza das atividades exercidas pela instituição.

PARTES: PENSÃO SAIT GERMAN LTDA; MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

LOCAL DOS FATOS: PORTO ALEGRE. Investigado: Pensão Sait German Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de Agosto de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA**,  
Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.  
De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.